

**LINHA DE CRÉDITO PME CRESCIMENTO 2015**  
**Linha Fundo Maneio e Investimento**  
**Declarações de Compromisso da Empresa Beneficiária**

Versão V.1

**Da Empresa Beneficiária**

**A empresa declara:**

Não integrar um grupo empresarial cuja faturação consolidada seja superior a 200 milhões de euros

Não ter dívidas perante o FINOVA

Não ter incidentes não regularizados junto da Banca

Que se compromete a possuir a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, à data da contratação

Que não se encontra sujeita a processo de insolvência nem preenche os critérios, nos termos do seu direito nacional, para ficar sujeita a processo de insolvência, a pedido dos seus credores

**Da Operação de Financiamento**

**A empresa declara que a operação de financiamento:**

Não se destina à reestruturação financeira e/ou à consolidação de crédito vivo

Não se destina à liquidação ou substituição de forma direta ou indireta de financiamentos anteriormente acordados com o Banco, exceto os eventualmente contraídos, há menos de 3 meses, para regularização de dívidas à Administração Fiscal e à Segurança Social, até um total máximo de 30% da operação de crédito a contratar no âmbito da Linha

Não se destina à aquisição de ativos financeiros, salvo se para a compra de empresas que complementem a atividade, terrenos, imóveis, bens em estado de uso e viaturas ligeiras que não assumam o caráter de “meio de produção”

Apenas aplicável a empresas dos setores primários, agricultura, produção animal, silvicultura, indústrias extrativas:  
Não se destina à aquisição de ativos financeiros, bens em estado de uso e viaturas ligeiras que não assumam o caráter de “meio de produção”

Apenas aplicável a empresas de transporte rodoviário de mercadorias por conta de terceiros:  
Não se destina à aquisição de veículos de transporte rodoviário de mercadorias

Será aplicada em atividades enquadráveis constantes da Lista de CAE's divulgada pela Entidade Gestora da Linha de Crédito PME Crescimento 2015

Não se destina a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros ou Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Beneficiária

Notas: A presente Declaração deverá ser datada, carimbada e assinada com abonação bancária  
A emissão da presente Declaração não dispensa da entrega junto do Banco de toda a documentação que permita a verificação das condições que são passíveis de validação documental